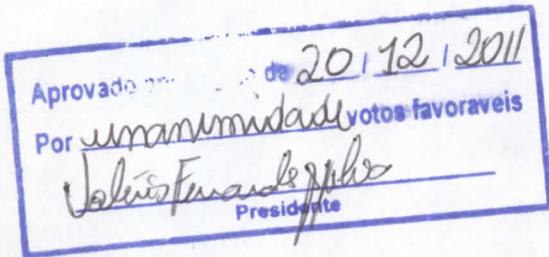




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI N. 048/2011
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.



Dispõe sobre alteração do parágrafo 1º do artigo 4º, da Lei n. 643/2011 de 05 de agosto de 2011, que dispõe sobre doação de Lote Urbano com encargo para fins de interesse público e dá outras providências.

FERNANDO GÖRGEN, prefeito municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 4º da Lei n. 643/2011 de 05 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

§ 1º . A doação do imóvel descrito no artigo 1º passa ter a finalidade de implantação de uma revenda de caminhões, máquinas rodoviárias, guindastes e/ou automóveis e utilitários.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2011.


Fernando Görgen
Prefeito Municipal de Querência



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre alteração do parágrafo 1º do artigo 4º, da Lei n. 643/2011 de 05 de agosto de 2011, que dispõe sobre doação de Lote Urbano com encargo para fins de interesse público e dá outras providências.

Referencia: Projeto de Lei n. 048/2011.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo a alteração da redação do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei n. 643/2011 de 05 de agosto de 2011, para inserir a implantação de revenda de automóveis e utilitários.

A referida alteração se justifica pelo fato de que a empresa beneficiária do imóvel conseguiu também uma concessão para revenda de automóveis e utilitários, contribuindo ainda mais para a geração de novos empregos e renda para o município de Querência.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Município de Querência – MT., em 14 de dezembro de 2011.

Fernando Görgen
Prefeito Municipal de Querência